



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO N.º 4.177/2022.

De 01 de Dezembro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS  
DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO  
MUNDO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURELIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, em havendo participação da Seleção Brasileira, nos dias de jogos de Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinais e Final da Copa do Mundo, nos seguintes horários:

**I** - Quando o jogo ocorrer às 12h iniciar-se-á o ponto facultativo às 11h.

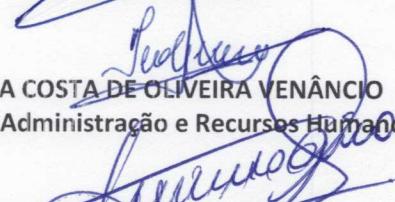
**II** - Quando o jogo ocorrer às 16h iniciar-se-á o ponto facultativo às 14h.

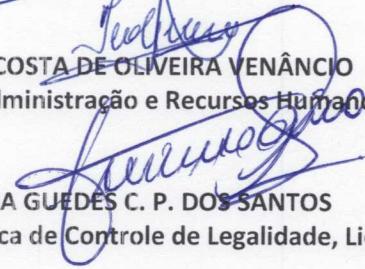
**Art. 2º** - Os setores de Saúde e Limpeza Pública funcionarão de acordo com a escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

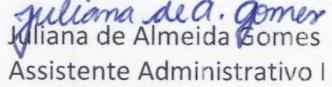
Pilar do Sul, 01 de dezembro de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
Secr. de Administração e Recursos Humanos

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I